



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002

Ano XVII – Edição N.º 757 – Itajá/RN, 23 de Março de 2018

www.itaja.rn.gov.br

Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a

SMCMP – Secretaria Municipal De Comunicação, Marketing e Publicidade

Praça Vereador José de Deus Barbosa nº 70 – Centro

ITAJÁ | RN - Brasil

Contato: (84) 3330-2255 | comunicacao@itaja.rn.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 757 – Itajá/RN, 23 de Março de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS, RECICLÁVEIS, REJEITOS E ASG - VALE DO ITAJÁ - ACRAI-RN EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA PRIMEIRA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Associação dos Catadores de Materiais Reutilizáveis, Recicláveis, Rejeitos e ASG - Vale do Itajá - ACRAI-RN, convoca todos os 94 (noventa e quatro) Associados a participarem da Assembleia Geral Extraordinária do ACRAI-RN, que realizar-se-á no dia 28/03/2018, às 18:00 horas, em primeira convocação; 19:00 horas em segunda convocação; 20:00 horas em terceira convocação, na Praça de Eventos Agimiro Lopes, nº 93, Iguaraçu, CEP: 59.513-000 - Itajá/RN, para tratarem da seguinte ordem do dia, Deliberação e Aprovação: a) de retificação do Estatuto; 2) do Plano de trabalho 2018; 3) de destituição de membro do conselho de administração e designação de conselheiro provisório; 4) sobre custo hora 2018; 5) da distribuição das atividades por associados; 6) contratação dos prestadores de serviço da Associação.

Itajá/RN, 22 de março de 2018.

Wisvan Gomes da Silva
 CPF: 016.833.514-01

PORTARIAS E DECRETO

EM BRANCO

LEIS

LEI N° 333/2018

Concede reajuste salarial aos motoristas e auxiliares de enfermagem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 46, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Itajá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reajustado o valor do vencimento básico da carreira dos Motoristas e Auxiliares de Enfermagem do Município de Itajá no percentual de 1,81% (um inteiro e oitenta e um décimos por cento).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor nada de sua publicação.

Itajá, 23 de março de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010703/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTA), PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria n. 007/2018 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010703/2018, cujo certame se deu às 09:00h do dia 19/03/2018, sagrou os seguintes proponentes: empresa VANUZIA DA SILVA 00945342411- CNPJ: 13.485.832/0001-97, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1 e 2 deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos. .

Itajá/RN, 19 de março de 2018.

Gilclécio da Cunha Lopes
 Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010703/2018 - PMI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTA), PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DE ABERTURA: 19 de março de 2018, às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 19 de março de 2018, que indicou as empresas VANUZA DA SILVA-00945342411, CNPJ: 13.485.832/0001-97, vencedora dos itens 01 e 02, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 010703/2018, a Empresa VANUZA DA SILVA-00945342411, CNPJ: 13.485.832/0001-97 no valor global de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 19 de março de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
 Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA DE ITAJÁ/RN ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011903/2018.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO E JANTA), PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE ITAJÁ/RN E SUAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. PREGÃO PRESENCIAL SRP. Nº 010703/2018.

A Prefeitura de Itajá/RN, com sede no(a) Praça Vereador José de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59.513-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.612.395/0001-46, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito Constitucional Alaor Ferreira Pessoa Neto, inscrito(a) no CPF sob o nº 008.349.084-17, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 010703/2018, publicada no Diário Oficial do Município de Itajá/RN de 07/03/2018, processo administrativo nº 108/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições (almoço e janta), para atender a demanda da Prefeitura de Itajá/RN e suas unidades administrativas, especificado(s) no(s) item (ns) do Termo de Referência do edital do Pregão nº 010703/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Vencedor(es): VANUZIA DA SILVA 00945342411					
CNPJ: 13.485.832/0001-97		Email: silvarailandia@gmail.com		Telefone: 084 – 99925-8002	
Endereço: DT ACAUA, 6, ZONA RURAL, Itajá/RN, CEP: 59513-000					
Representante: VANUZIA DA SILVA - RG: 1.933.997					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	3500,00	UND	Refeição Almoço – Tipo quentinha contendo: a) Arroz e feijão; b) Prato principal (carne bovina, frango, Peixe, Embutidos e ovo com substituição); c) Guarnição (legume/verdura/massa/preparação à base de farinhas); d) Salada (folha/legume) 02 tipos; e) Sobremesa (fruta/doce); f) Suco de frutas tropicais ou refrigerante de 1ª linha, 350 ml.	VANUZIA DA SILVA	12,00
00002	700,00	UND	Refeição Jantar – Tipo self-service à vontade, contendo: a) Arroz (02 tipos); b) feijão (02 tipos); c) Prato principal (carne bovina, frango, Peixe, Embutidos e ovo com substituição) (03 tipos); d) Guarnição (legume/verdura/massa/preparação à base de farinhas) (02 tipos); e) Salada (folha/legume) (04 tipos); f) Sobremesa (fruta/doce); g) Suco de frutas tropicais ou refrigerante de 1ª linha, 350 ml.	VANUZIA DA SILVA	10,00
Valor Total R\$ 49.000,00					
VALOR POR EXTENSO: quarenta e nove mil reais.					

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Os órgãos participantes serão todas as unidades administrativas que compõem o Poder Executivo Municipal.

4. VALIDADE DA ATA



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 757 – Itajá/RN, 23 de Março de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Itajá/RN, 19 de março de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional

EMPRESA (S):

VANUZA DA SILVA-00945342411, CNPJ: 13.485.832/0001-97
Vanuza da Silva / CPF: 009.453.424-11

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 020703/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS E ANUAL DE GESTÃO, COM PREENCHIMENTO NO SARGUS E PROCESSAMENTO DE DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE COM TRANSMISSÃO AO DATASUS/MS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

O Pregoeiro e Equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 007/2018 da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020703/2018, cujo certame se deu às 09h do dia 23/03/2018, sagrou o seguinte proponente: N M D FERNANDES - ME, CNPJ: 22.447.681/0001-73, vencedor do item deste certame, conforme consta no mapa de apuração anexo aos autos.

Itajá/RN, 23 de março de 2018.

Gilclécio da Cunha Lopes
Pregoeiro Municipal de Itajá/RN

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020703/2018 - PMI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORAMENTO NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÍNUOS PARA ELABORAÇÃO DOS RELATÓRIOS QUADRIMESTRAIS E ANUAL DE GESTÃO, COM PREENCHIMENTO NO SARGUS E PROCESSAMENTO DE DADOS NOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE COM TRANSMISSÃO AO DATASUS/MS, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ/RN, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA DE ABERTURA: 23 de março de 2018, às 09:00 horas.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, datado do dia 23 de agosto de 2017, que indicou a empresa N M D FERNANDES - ME, CNPJ: 22.447.681/0001-73, vencedora deste certame, aprovo a instrução do processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho HOMOLOGAR o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 020703/2018, no valor global de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), referente a este certame, adjudicado, haja vista essa empresa ter apresentado a melhor e mais vantajosa proposta para o Município.

Itajá/RN, em 23 de março de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁ

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 020703/2018

CONTRATANTE: Município de Itajá/RN, Prefeitura Municipal.
CONTRATADA: N M D FERNANDES - ME, CNPJ: 22.447.681/0001-73.
MODALIDADE: Pregão Presencial, tipo menor preço global.

OBJETO: Contratação de empresa para assessoramento na execução de serviços técnicos contínuos para elaboração dos relatórios trimestrais e anual de gestão, com preenchimento no SARGUS e processamento de dados nos sistemas de informação em saúde com transmissão ao DATASUS/MS, junto a secretaria municipal de saúde e vigilância sanitária do município de Itajá/RN.

VALOR TOTAL: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2018.

VIGÊNCIA: 23/03/2018 à 31/12/2018.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93.

DOTAÇÃO:

Unid. Adm.: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária

Ação.: 2095 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Nat. Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 0100200000 – Receita de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito do Município de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO